

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

(De acordo com o Artigo 11º do Regulamento do PAMA)

CrITÉrios	Apreciação	Pontuação
Justificação	Enquadramento local e temático da entidade ou organismo	20%
	Mérito da entidade ou organismo	
Participação	Número de beneficiários	20%
	Promoção da coesão social	
Adequabilidade	Capacidade de desenvolver atividades ou projetos em anos anteriores	15%
	Capacidade de assegurar a afetação de recursos humanos	
Consistência do projeto de gestão	Adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar	15%
	Sustentabilidade do plano de atividades	
Dinâmicas de articulação	Tipo e duração de parcerias	15%
	Partilha de recursos	
Inovação	Apresenta novas soluções de intervenção ao nível da metodologia, ações e resultados	10%
	Apresenta novas soluções de divulgação e informação	
Avaliação	Impacto e resultados previstos	5%
	Modelo de monitorização e avaliação	